



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

0010/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Justifica-se a presente contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, em virtude da necessidade de transporte para realizar as manutenções da frota de veículos, máquinas, equipamentos e a realização dos serviços em nosso Município. A prancha para a secretaria dos Transportes do município justifica-se pela necessidade de transporte eficiente de equipamentos pesados, materiais de construção e maquinário, otimizando as operações de manutenção e construção de infraestrutura urbana e rural. Além disso, esse tipo de veículo realizando tal função aumenta a capacidade de carga e a versatilidade nas atividades da secretaria, contribuindo para a execução mais ágil e eficaz dos projetos municipais.

O transporte dos maquinários é uma atividade fundamental para a economia e o desenvolvimento de uma região. No entanto, a falta de infraestrutura adequada para o transporte de maquinários pode gerar problemas significativos, incluindo atrasos nos trabalhos efetuados pela secretaria, danos às rodovias e riscos à segurança dos motoristas e da população em geral.

O problema a ser resolvido com o caminhão de transporte com uma prancha adequada para o carregamento e descarregamento de maquinários pesados em nosso município:

- Atrasos no carregamento e descarregamento de maquinários devido número de quantitativo de equipamento para realizar o transporte em curto período de tempo levando em consideração o tamanho do município para percorrer com o seu deslocamento;
- Danos aos maquinários devido à falta de estabilidade e segurança durante o transporte;
- Riscos à segurança dos motoristas e da população em geral com o carregamento e descarregamento de maquinários.

Interesse público

A contratação por meio de aquisição da prancha para o caminhão de transporte é fundamental para proteger o interesse público, incluindo:

- A segurança dos motoristas, operadores e da população em geral;
- A proteção das máquinas e a prevenção de danos;
- A eficiência e a produtividade do transporte de máquinas;
- A redução de riscos e a prevenção de acidentes.

Benefícios da contratação

A contratação por meio de aquisição da prancha para o caminhão de transporte trará benefícios significativos, incluindo:

- Melhoria da segurança e da estabilidade durante o carregamento e descarregamento de mercadorias;
- Redução de danos aos maquinários e prevenção de perdas;
- Aumento da eficiência e da produtividade do transporte de maquinários;
- Redução de riscos e prevenção de acidentes.

A aquisição e instalação de uma prancha para o caminhão de transporte é fundamental para proteger o interesse público e garantir a segurança, a eficiência e a produtividade do transporte de maquinários. Além disso, a aquisição de uma prancha trará benefícios significativos para o nosso Município e para a população em geral.

A prestação de serviço de Aquisição para Construção e Instalação de carroceria prancha contribuirá para a implementação de políticas públicas eficazes, permitindo ainda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- 1) O aumento da eficiência no atendimento de necessidades essenciais no serviço público, como já citado anteriormente, o que impactará diretamente a qualidade de vida e segurança da população;
- 2) O uso responsável de recursos públicos, já que a opção pela Aquisição e instalação de carroceria prancha se configura como uma solução econômica mais vantajosa em comparação à contratação por aluguel de caminhão;
- 3) Cumprimento de legislação de trânsito, de segurança e sustentabilidade ambiental.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O órgão contratante **possui** Plano de Contratações Anual – PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **e a contratação está alinhada com o planejamento realizado.**

3. Requisitos da contratação

A empresa deverá ser capaz de fornecer uma carroceria instalada sobre Caminhão Mercedes-Benz Atego 3330 2023/2024, com todos os acessórios necessários para regularização junto ao Detran e atender os requisitos para emplacamento. A carroceria deverá ser acompanhada de certificação CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) e CCT (Certificado de Capacitação Técnica).

Os serviços devem assegurar que a prancha montada no caminhão atenda às normas de segurança estabelecidas pelo DENATRAN, garantindo a segurança do veículo, das cargas e dos passageiros;

O fornecedor deve ter experiência comprovada em fornecer pranchas para caminhões de transporte.

O fornecedor deve ter capacidade para fornecer e instalar pranchas de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

O fornecedor deve ter um sistema de controle de qualidade eficaz para garantir a qualidade da prancha.

O fornecedor deve oferecer uma garantia de qualidade para a prancha.

O fornecedor deve entregar a prancha instalada dentro do prazo estabelecido.

O fornecedor deve entregar a prancha em condições adequadas para uso.

O fornecedor deve fornecer documentação técnica detalhada sobre a prancha.

O fornecedor deve fornecer certificados de qualidade para a prancha.

O fornecedor deve fornecer uma garantia por escrito para a prancha.

A prancha deve ser projetada e fabricada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

A prancha deve ser fabricada com materiais de alta qualidade e resistentes às condições de uso.

A prancha deve ser projetada e fabricada para garantir a segurança dos motoristas e da população em geral.

A empresa licitante vencedora deverá prestar os serviços assim que solicitados pelo responsável da Secretaria dos Transportes solicitando mediante ordem de Compra, cumprindo o horário de trabalho do prestador dos serviços, o Serviço não poderá ser terceirizado por empresa parceira seja ela dentro da Município ou em Municípios vizinhos.

Para a empresa sediada dentro do perímetro do Município de Itá/SC ou dentro do perímetro de 500km a secretaria responsável se responsabilizará pelo envio do caminhão para a instalação da prancha.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo estabelecido. Tal medida é necessária em virtude do custo que o município terá em virtude da necessidade de levar o caminhão até oficina da empresa vencedora em outro município, o que elevaria os custos da contratação, tornando-a desvantajosa.

Os serviços deverão ser iniciados em caráter imediato e finalizados em até 60 dias após a autorização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição:

1) A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do serviço;

2) Não será permitida a subcontratação dos serviços;

3) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4) A empresa deve possuir os equipamentos necessários para a realização dos serviços de forma eficiente, incluindo maquinário de ferramentas para instalação da prancha;

5) A empresa contratada deve seguir as normas de segurança no trabalho para garantir a proteção de seus empregados e dos usuários da frota;

6) A empresa se responsabilizará pela prática de gestão ambiental dos seus serviços, devendo providenciar o descarte adequado de resíduos gerados durante o processo de instalação.

7) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, em caso de discrepância de qualidade na entrega dos serviços previstos no objeto, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8) A empresa contratada deve assumir a responsabilidade pelos serviços prestados, garantindo no mínimo:

- Responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais utilizados;
- Garantia de conformidade com os requisitos de segurança e regulatórios;
- Cobertura de danos: A empresa deve ser responsável por qualquer dano causado aos veículos ou a outros bens da administração pública durante a execução dos serviços.

9) Os serviços de instalação da prancha deverá ser executado pela licitante vencedora em sua sede, tendo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar do recebimento do equipamento caminhão. Caso a sede da licitante tenha distância maior do que 500 km (distância viária) da sede do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, a logística e custo de deslocamento seguirão por conta da futura contratada, que deverá se responsabilizar pelos gastos envolvidos, tanto para buscar o equipamento quando para entregá-lo no prazo estabelecido, caso em que não haverá qualquer ampliação do prazo estipulado para a prestação do serviço.

A justificativa para o requisito solicitado no item 9 se deve à necessidade de otimização e eficiência operacional para a prestação do serviço objeto dessa demanda, já que a empresa contratada deverá possuir a sede a uma distância de no máximo 500 (quinhentos) km (viários) da sede do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, visto que maiores distâncias seriam desvantajosas para a administração pública considerando o tempo, custo e o deslocamento dos veículos; a secretaria responsável se responsabilizará pelo envio do veículo para a instalação.

Para empresas que não possuem sede dentro do perímetro do Município, essa deve estar dentro de uma distância de 500 quilômetros (viária), visando que a secretaria responsável irá levar o caminhão, fazer a fiscalização durante a instalação da prancha e fazer a retirada do caminhão após a finalização da instalação da prancha, isso gerando o gasto de combustível com deslocamento de servidores para tal função e desfalque para a sua correta função.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

1) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As necessidades da contratação em relação às quantidades e valores forma estimadas com base na provável utilização dos mesmos, tendo em vista o cenário atual em que a frota se encontra. A seguir, apresentamos uma tabela discriminando os itens, suas quantidades e valores estimados para a contratação:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Total</i>
01	- Carroceria prancha para transporte de maquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, fabricação totalmente metálica, 3000 mm de largura, e comprimento	1	R\$ 126.166,66

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE ITÁ****Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.****CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina****E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

	total de 9000 mm (7800 mm + 1200 mm), confeccionado com Longarinas em viga I laminada de 6"x 2° alma. Travessas passantes colocada a cada 350mm em viga I laminada de 4" na 2° alma com mão francesa de reforço e travessa interna em todas travessas. Assoalho na parte plana com revestimento em madeira com 50 mm de espessura (madeira de lei, cambará). "Acabamento lateral em Viga U laminada 6" na 1° alma. Parte traseira rampa rebaixada de 1200 mm de comprimento para subir máquinas, revestida com chapa 4,75mm e reforço com cantoneiras de ¼ x 2". Malhal frontal metálico com fechamento parcial, desquinado em angulo para melhorar visibilidade no retrovisor e com altura compatível a cabine caminhão. Rampa traseira hidráulica com 2400 mm de comprimento por 900 mm de largura fabricadas em viga "U" de 6" de espessura e uma viga "I" de 6" central com cantoneiras de 5/16 x 2". Acionamento através de cilindro hidráulico sendo 01 para cada rampa com acionamento independente por comando hidráulico, e (02) sapatas hidráulicas de apoio com a haste de ø63mm e curso de 524mm. Instaladas na parte traseira para carregamento de maquinas. Rampas com travamento de segurança em pino e bucha, 3 mancais de giro cada rampa com graxeira. Dotada de um sistema hidráulico com bomba acoplada de engrenagem 25 litros de pressão de trabalho, acionada através de tomada de força pneumática instalada na caixa de câmbio do caminhão trator. Comando hidráulico com 04 (quatro) alavancas independentes para acionamento de todo equipamento, mangueiras hidráulicas com terminais prensados, reservatório de óleo hidráulico e mangueiras de alta pressão proporcionais para o funcionamento correto de todo circuito. Acessórios inclusos: 08 Alças laterais de amarração reforçadas "de pega" para amarrar as máquinas que serão transportadas. Alças de amarração simples a cada 600 mm em toda lateral do produto. Corote de água C/ saboneteira. Para-choque traseiro e protetor lateral homologado, placa de advertência traseira com adesivo de advertência conforme ABNT, para-lamas em aço com extensão de borracha, Caixa de ferramenta metálica, 02 farois de trabalho em led no malhal, 04 catracas reforçadas para cintas de 15 ton. Faixas refletivas laterais e traseiras. Com sinaleiras em LED nos dois lados conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN. Implemento instalado, incluso alongamento completo de chassi e entre eixos do caminhão. Distribuição de carga e balanço traseiro conforme exigências e normas. Cardãs balanceados e alinhados a laser por empresa especializada. Rolamento de centro, travessas de fixação cardã modelo original, utilizar chassi duplo padrão original do caminhão. Acompanha junto ao equipamento certificação CAT e CCT. Acabamento: Tratamento de Superfície, fundo anticorrosivo em epóxi e pintura em PU na cor desejada.		
--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A Administração empreendeu uma análise das alternativas disponíveis, considerando as opções existentes no mercado, conforme segue.

Solução 1:

Descrição completa: Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos, materiais e estrutura necessária para a realização dos serviços; além de obter licença ambiental para destinação correta dos resíduos.

Preço Estimado: Conforme disposto na tabela do tópico 4 (quatro) do presente Estudo Técnico.

Vantagens: Terceirização total dos serviços. O Município não dependeria de possuir funcionários habilitados em seu quadro e nem de local, equipamentos e licenças necessárias, situações que no médio e longo prazo podem gerar custos mais elevados com pessoal e manutenção desses locais/equipamentos.

Desvantagens: Em situações de maior urgência na prestação dos serviços, a administração dependeria da empresa terceirizada retirar o caminhão e levar até às suas dependências e posteriormente executar a instalação, o que pode gerar atrasos em comparação à outras soluções.

Solução 2:

Descrição completa: Realizar a locação de caminhão prancha quando constatado a necessidade de transporte dos equipamentos que necessitam de transporte no município ou até mesmo para mecânicas em cidades vizinhas para realizar assistência autorizada.

Preço Estimado: Utilizou-se como referência uma pesquisa de preços de locação de caminhão prancha em PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 Processo Administrativo nº 102/2024, MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR na qual consta o valor de R\$ 13,63 por quilômetro rodado. Dessa maneira, foi possível comparar o custo de locação em relação ao gasto. A metodologia de pesquisa levando em consideração o tamanho do município de Itá o qual necessita de transportes todo dia em média 77km, media de gasto diário R\$ 1.049,51. Dessa maneira, considerando as quantidades estimadas para a prestação do serviço de locação desse serviço.

Vantagens: Manutenção incluída muitas empresas de locação oferecem manutenção e reparos incluídos no contrato de locação.

Desvantagens: Custo mensal, a locação de um caminhão prancha pode gerar um custo mensal significativo.

Limitações de uso, o contrato de locação pode ter limitações de uso, como quilometragem máxima ou restrições de uso em certas áreas, ainda dependendo da disponibilidade do caminhão para atender as necessidades.

- **ANÁLISE DA MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor alternativa é a descrita na solução de número 1, uma vez que a mesma apresenta maiores vantagens econômicas e ambientais em comparação com a alternativa descrita na solução 2. A alternativa mais viável tendo em vista a complexidade da execução do serviço é a contratação de uma empresa capaz de fornecer os materiais, executar a fabricação e a instalação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

carroceria sobre o caminhão do município.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas/órgãos públicos para cada um dos itens descritos, sendo utilizado no mínimo uma referência de preço praticado por prefeituras da região, considerando os mesmos serviços. Para alguns itens, utilizou-se ainda um banco de preços para pesquisa de valores praticados por outros órgãos públicos regionais/estaduais, na tabela estão representados pela sigla “B.P”. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

As empresas privadas selecionadas para coleta de orçamentos foram escolhidas por já prestarem serviços para o município/região.

Os orçamentos utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens são os que segue:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
1.	R\$119.000,00	R\$125.000,00	R\$134.500,00

Para a presente contratação, optou-se pela utilização da mediana e/ou média dos valores.

Os valores e quantidades estimadas ficaram os seguintes:

Item	Especificação	Quant.	Preço Total
1.	Carroceria prancha para transporte de máquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, fabricação totalmente metálica, 3000 mm de largura, e comprimento total de 9000 mm (7800 mm + 1200 mm), confeccionado com Longarinas em viga I laminada de 6"x 2° alma. Travessas passantes colocada a cada 350mm em viga I laminada de 4" na 2° alma com mão francesa de reforço e travessa interna em todas travessas. Assoalho na parte plana com revestimento em madeira com 50 mm de espessura (madeira de lei, cambará). "Acabamento lateral em Viga U laminada 6" na 1° alma. Parte traseira rampa rebaixada de 1200 mm de comprimento para subir máquinas, revestida com chapa 4,75mm e reforço com cantoneiras de ¼ x 2". Malhal frontal metálico com fechamento parcial, desquinado em angulo para melhorar visibilidade no retrovisor e com altura compatível a cabine caminhão. Rampa traseira hidráulica com 2400 mm de comprimento por 900 mm de largura fabricadas em viga "U " de 6" de espessura e uma viga "I" de 6" central com cantoneiras de 5/16 x 2". Acionamento através de cilindro hidráulico sendo 01 para cada rampa com acionamento independente	1	R\$126.166,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

por comando hidráulico, e (02) sapatas hidráulicas de apoio com a haste de $\phi 63\text{mm}$ e curso de 524mm. Instaladas na parte traseira para carregamento de máquinas. Rampas com travamento de segurança em pino e bucha, 3 mancais de giro cada rampa com graxeira. Dotada de um sistema hidráulico com bomba acoplada de engrenagem 25 litros de pressão de trabalho, acionada através de tomada de força pneumática instalada na caixa de câmbio do caminhão trator. Comando hidráulico com 04 (quatro) alavancas independentes para acionamento de todo equipamento, mangueiras hidráulicas com terminais prensados, reservatório de óleo hidráulico e mangueiras de alta pressão proporcionais para o funcionamento correto de todo circuito. Acessórios inclusos: 08 Alças laterais de amarração reforçadas “de pega” para amarrar as máquinas que serão transportadas. Alças de amarração simples a cada 600 mm em toda lateral do produto. Corote de água C/ saboneteira. Para-choque traseiro e protetor lateral homologado, placa de advertência traseira com adesivo de advertência conforme ABNT, para-lamas em aço com extensão de borracha, Caixa de ferramenta metálica, 02 faróis de trabalho em led no malhal, 04 catracas reforçadas para cintas de 15 ton. Faixas refletivas laterais e traseiras. Com sinaleiras em LED nos dois lados conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN. Implemento instalado, incluso alongamento completo de chassi e entre eixos do caminhão. Distribuição de carga e balanço traseiro conforme exigências e normas. Cardãs balanceados e alinhados a laser por empresa especializada. Rolamento de centro, travessas de fixação cardã modelo original, utilizar chassi duplo padrão original do caminhão. Acompanha junto ao equipamento certificação CAT e CCT. Acabamento: Tratamento de Superfície, fundo anticorrosivo em epóxi e pintura em PU na cor desejada.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **Solução de número 1**: “Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços; além de obter licença ambiental



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

para destinação correta dos resíduos.

A solução a ser adotada é a contratação de uma empresa capaz de fabricar e instalar uma carroceria do tipo prancha sobre o caminhão do município em conformidade com as normas da ABNT, CONTRAN e DNIT, além de apresentar certificações CAT e CCT do equipamento fabricado para posterior regularização junto ao Detran.

Os itens deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Itá SC. através de endereço de correio eletrônico (e-mail)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso

No caso em análise, o parcelamento pode ser **inviável ou desvantajoso**, por necessidade de contratar um fornecedor único para padronização.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da **Solução 1** visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em relação à economicidade, espera-se uma redução dos custos operacionais, uma vez que, como comprovado anteriormente, o caminhão equipado com a carroceria prancha oferece a boa eficiência em relação ao transporte dos maquinários grandes, diminuindo o tempo de inatividades desses equipamentos, o que melhora a disponibilidade, a produtividade e a eficiência da frota.

A respeito do melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, tem-se que, com a adoção da solução será possível a otimização do trabalho, já que a equipe poderá se concentrar em outras atividades de manutenção ou tarefas estratégicas, melhorando a produtividade geral.

Quanto aos Recursos Materiais, a solução proporcionará uma gestão mais eficaz dos recursos materiais, já que com a prancha nova e de qualidade será possível garantir a durabilidade e resistência. Essa estratégia reduz o desperdício de materiais e contribui para uma operação mais sustentável.

Sobre os Recursos Financeiros, com a redução de custos e a otimização de processos, haverá uma maior capacidade de alocação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias, aumentando o impacto positivo sobre a comunidade, permitindo o monitoramento e avaliação contínuos da eficácia dos recursos utilizados, garantindo ajustes e melhorias constantes, visando a segurança dos operadores.

Em suma, a contratação é uma estratégia fundamental para alcançar resultados que promovam a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis, refletindo um compromisso com a gestão responsável e a excelência na prestação de serviços públicos.

A contratação deste item trará maior agilidade na realização dos serviços da Secretaria dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Transportes, pois o município não dependerá mais da terceirização deste serviço, que, por vezes gera atrasos. E também trará uma economia a longo prazo, pois não será mais necessária a terceirização do serviço de transporte das máquinas (escavadeira, trator de esteiras, rolo e implementos) que venham necessitar.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação em questão não demanda capacitação específica de fiscais ou gestão contratual diferenciada. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

A Administração deve designar servidores ou empregados que tenham competência técnica para fiscalizar a execução dos serviços de construção e instalação, avaliando se a empresa prestadora dos serviços cumpre com os tempos de execução previstos, com a qualidade exigida, avaliando e considerando a durabilidade da prancha e a ausência de falhas na prestação dos serviços, além da satisfação dos usuários, ou seja, dos motoristas e operadores que conduzem as máquinas e veículos e que podem avaliar o desempenho e a qualidade dos executados.

Será previsto no Edital e na minuta contratual o(s) servidor(es) responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato que será gerado a partir da licitação vinculada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente caso, identificou-se a necessidade das seguintes contratações relacionadas a ao objeto/serviço pretendido:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 0027/2024 – Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0024/2024-e – Registro de Preços – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA → Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento de caminhão caçamba e caminhão chasis para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

No presente caso, identificou-se os seguintes impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, bem como as necessárias medidas mitigadoras dos riscos:

1) Geração de Resíduos:

Impacto: os serviços de construção da prancha podem gerar resíduos sólidos, como por exemplo: restos de madeira e outros materiais que, em caso de descarte incorreto, podem causar danos e contaminações no meio ambiente.

Medida Mitigadora: a empresa contratada pelo município deve atender a legislação ambiental e possuir as licenças de operações necessárias, o que fornece maior segurança para que a administração municipal contrate empresas que adotem a prática correta do manejo dos resíduos gerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de empresas para prestação de serviço de construção e instalação da prancha é adequada e essencial para o atendimento eficaz das demandas da administração e da comunidade envolvida.

Sob as perspectivas acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de regular processo licitatório.

Conclui-se então pela viabilidade da contratação do objeto, pois trará independência do município para o transporte de suas máquinas, trará maior eficiência para Secretaria dos transportes e eventualmente demais secretarias, além de, no longo prazo gerar maior economicidade devido a não necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização do serviço de transporte das máquinas.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência vinculado

Anexo 2 – Autorização para abertura de processo administrativo vinculado

Anexo 3 - Documento de Formalização de Demanda vinculado

Anexo 4 - Orçamentos vinculados

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Letícia Betlinski De Souza
Gerente de Departamento

Volnei Carlos Pozzebon
Secretário Municipal dos Transportes

Itá/SC, 15 de maio de 2025.